



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEGUNDA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 342/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - COLOCAR o servidor LEONARDO AUGUSTO DE FIGUEIREDO GOMES, matrícula n.º 10168, ocupante do cargo de Professor, à disposição da Prefeitura Municipal de Catingueira/PB, em observância à permuta conferida com a servidora MARIA DO SOCORRO VIEIRA DE ALBUQUERQUE, conforme termo de cooperação técnica, mantendo-se os ônus respectivos dos servidores na lotação de origem.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com vigência a partir de 15 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 29 de agosto de 2022.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 343/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS a servidora FRANCISCA GISLANDIA BARROS CORDEIRO - Matrícula 315710, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Patos/PB, por um período de 2 (dois) anos, com interstício de gozo entre 17 de julho de 2022 a 17 de julho de 2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 17 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 29 de agosto de 2022.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 344/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao(a) servidor(a) TEOGENES BARBOSA DANTAS DE SOUZA, matrícula n.º 31545244, ocupante do cargo efetivo de Médico PSF, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/09/2022 a 01/03/2023, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 29 de agosto de 2022.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 345/2022/GP/PMP

Patos - PB, 29 de agosto de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR os membros da Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Patos - PB, abaixo especificados:

- a) Representantes governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
 - Titular: Maria Tábata Larissa A. de Brito
 - Suplente: Marinalva Guedes da Silva

b) Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- Titular: Genilda Leite de Carvalho
- Suplente: Joana Dar'c B. A. Silva

c) Representante dos adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e NUCA:

- Titular: Maria Luiza Rodrigues de Freitas
- Suplente: Gabriel Igor Morais de Medeiros

Art. 2.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos - PB, em 29 de agosto de 2022.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criado pela Lei Municipal n.º 1.936/1992 de 26 de junho de 1992

RESOLUÇÃO CMDCA N.º 013/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.

O presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Patos-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal N.º 8.069/90), pela Lei Municipal n.º 1.936/1992 de 26 de junho de 1992 e considerando a reunião ordinária realizada em 24 de agosto de 2022

RESOLVE:

Art.1.º CONVOCAR a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Patos - PB para a consolidação do princípio da PRIORIDADE ABSOLUTA, preconizado na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n.º 8.069/1990).

Art.2.º A V Conferência terá como tema: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade."

Art.3.º A V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á no dia 9 e 10 de novembro de 2022, sendo no dia 9/11/2022 às 19:00 hs na Câmara Municipal de Patos-PB, e dia 10/11/2022, na APAE, das 08:00 as 17:00 hs

Art.4.º A V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá uma Comissão Organizadora composta por 06 (seis) membros das seguintes representações:

a) Representantes governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- Titular: Maria Tábata Larissa A. de Brito
- Suplente: Marinalva Guedes da Silva

b) Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- Titular: Genilda Leite de Carvalho
- Suplente: Joana Dar'c B. A. Silva

c) Representante dos adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e NUCA:

- Titular: Maria Luiza Rodrigues de Freitas
- Suplente: Gabriel Igor Morais de Medeiros

Art.5.º Caberá ao CMDCA por meio do Executivo Municipal a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Art.6.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Patos - PB, em 24 de agosto de 2022.

JUDIVAN PEREIRA SOARES
PRESIDENTE DO CMDCA

CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL N.º 08 2022

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS do Município de Patos-PB, com esteio na Lei Federal 8.742/1993, Lei Municipal no 3.738, de 14 de agosto de 2009, A Resolução CNAS n.º 6, de 21 de maio de 2015, e Regimento Interno do CMAS de Patos -PB, torna público o presente Edital, de modo a cumprir o CRONOGRAMA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL NO CMAS DE PATOS - GESTÃO 2022/2024.

CONSIDERANDO, que no dia entre o dia 29 de agosto de 2022, conforme previsão contida no Edital de nº 05/2022, publicado em 10 de AGOSTO de 2022, deverá ser publicado resultado final da ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÁ COMPOR O CMAS.

CONSIDERANDO, que no dia 26/08/2022 ocorreu a Eleição dos Conselheiros que representaram a Sociedade Civil neste Conselho Municipal de Assistência Social, com o Credenciamento dos eleitores das 09:00 em primeira convocação, e 10:30 hs em última convocação, com início do pleito às 11:00 hs, na Casa dos Conselhos.

CONSIDERANDO que o Regimento Interno deste colegiado prevê 1 vaga para representantes dos Trabalhadores do SUAS e 1 vaga para Usuários do SUAS, com seus respectivos suplentes, e que nenhum usuário do SUAS se inscreveu para representar neste conselho de assistência social, a vaga deste será preenchida pelos representantes dos trabalhadores do SUAS

CONSIDERANDO que conforme edital 07/2022, os seguintes representantes dos Trabalhadores do SUAS:, Anna de Fátima Teotônio Irmão, Diego Nóbrega Brasil, Greyce de Sousa Epaminondas, Sônia Maria Gonçalves, iniciou-se o processo de votação,

CONSIDERANDO que com maior numero de votos, Greyce de Sousa Epaminondas, Adelma de Lima Alves Carvalho foram escolhidas para comporem a titularidade da representatividade da sociedade civil no CMAS. E que, pela ordem de votos para a suplencia foram os seguintes: Diego Nóbrega Brasil, Sônia Maria Gonçalves, Anna de Fátima Teotônio.

CONSIDERANDO que a 5ª colocada foi Anna de Fátima Teotônio, fica disposto que caso algum dos 4 votados acima se afaste deste conselho, esta será designada para a suplencia imediata.

I- DOS RESULTADO FINAL

TRABALHADORES DO SUAS	
Titular	Suplente
Greyce de Sousa Epaminondas	Diego Nóbrega Brasil
Adelma de Lima Alves Carvalho	Sônia Maria Gonçalves

Patos-PB, 29 DE AGOSTO DE 2022

Kézia Naara Carneiro de Oliveira
Ilana Lopes dos Santos
Judivan Pereira Soares
Tadeu Farias de Medeiros

Comissão Eleitoral

LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2022**

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, PRINCIPALMENTE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E SETOR JUDICIAL DO TIPO: SORO, SCALP, SERINGA, EQUIPO, MANTA E TIRA DE GLICEMIA.

O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa, ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 31.187.918/0001-15, vencendo nos seguintes itens, 001, 003, 004, 005, 006, 007 e 016, com valor final de 533.250,00.
- Empresa, LEO SERVICO E COMERCIO VAREJISTA DE ELETROELETRONICO LTDA, CNPJ 33.932.061/0001-46, vencendo nos seguintes itens, 008 e 009, com valor final 52.000,00.
- Empresa, Medical Mercantil de Aparelhagem Médica LTDA, CNPJ 10.779.833/0001-56, vencendo no seguinte item, 010, com valor final 7.800,00.
- Empresa, ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 09.478.023/0001-80, vencendo no seguinte item, 002, com valor final 5.300,00.
- Empresa, RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 12.305.387/0001-73, vencendo no seguinte item, 015, com valor final 20.600,00.
- Empresa, RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 33.379.154/0001-95, vencendo nos seguintes itens, 011, 012, 013 e 014, com valor final 1.062.000,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 1.680.950,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil e novecentos e cinquenta reais).

Patos - PB, 26 de agosto de 2022.

**LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 271/2022
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.092/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO PARA AS AMBULÂNCIAS DO SAMU E DEMAIS VEÍCULOS À SERVIÇO E A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 271/2022, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.092/2022, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, **RATIFICO** o presente em favor de **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, com endereço a Avenida Rio Branco nº1489, Bairro Campos Eliseos na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 61.198.164/0001-60, neste ato representada(o) pela Sra. Neide Oliveira Souza, portador da CNH 28.543.390-8 SSP/BA e nº e CPF de nº 205.408.568-51. A referida contratação justifica-se pela solicitação da Secretaria de Saúde de Patos/PB, no valor total de **RS32.951,38**

(TRINTA E DOIS MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos-PB, 28 de Julho de 2022.

**LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 331/2022
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.023/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PATOS/PB - STTRANS.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 331/2022, referente à dispensa de Licitação nº. 02.023/2022, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pelo diretor Superintendente, acolho o relatório, **RATIFICO** o presente em favor de **MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº: 09.477.008/0001-18, localizada na Rua: Dr. Pedro Firmino, nº893, Salgadinho, Patos, CEP: 58700-360, na cidade de Patos-PB. A referida contratação justifica-se pelo Requerimento do STTRANS, no valor total de R\$23.260,00,00 (VINTE E TRÊS MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021.

Patos-PB, 31 de Agosto de 2022.

**ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA DIRETOR
DIRETOR SUPERINTENDENTE DA STTRANS PATOS - PARAÍBA**

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.092/2022
CONTRATO Nº 2.167/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ nº: 61.198.164/0001-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO PARA AS AMBULÂNCIAS DO SAMU E DEMAIS VEÍCULOS À SERVIÇO E A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R\$32.951,38 (TRINTA E DOIS MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência da data da assinatura até 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos-PB, 28 de Julho de 2022.

**LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.023/2022
CONTRATO Nº 2324/2022
CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS-PB
CONTRATADO: MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA
CNPJ nº: 09.477.008/0001-18
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PATOS/PB - STTRANS.
VALOR GLOBAL: R\$23.260,00,00 (VINTE E TRÊS MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência de até a contar da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: No inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 31 de Agosto de 2022.

**ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA DIRETOR
DIRETOR SUPERINTENDENTE DA STTRANS PATOS - PARAÍBA**

AVISOS E EDITAIS

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS (PB)
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

41º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS (PB), neste ato representado por seu Secretário *in fine* assinado, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Patos (PB), e:

CONSIDERANDO o Resultado Final Definitivo publicado no Diário Oficial do Município de Patos;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº. 065/2022 relativos à Entrega de Documentos dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, nos cargos e secretarias abaixo relacionados, para comporem o Quadro Geral de Servidores Efetivos do Município de Patos/PB;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o candidato abaixo, classificada no Concurso Público, para no dia **02 de setembro de 2022**, comparecer na sede da Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo de Patos - Aderbal Martins, Rua Horácio Nóbrega, Bairro Horizonte, nesta cidade de Patos (PB), CEP: 58.704-000, para a lavratura e o recebimento do Termo de Posse:

NOME	CARGO	SECRETARIA
RAIANE MARIA PEREIRA	PROF. FUNDAMENTAL I - URBANO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º O(A) Candidato(a) que não comparecer no local data e hora designados, terá o prazo de até o dia 30 de setembro de 2022, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins, Rua Horácio Nóbrega, s/n, Belo Horizonte, Patos – PB, CEP: 58.704-000, com justificativa legal sob pena de decair do direito ao cargo.

Patos (PB), 29 de agosto de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS (PB)
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

42º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS (PB), neste ato representado por seu Secretário *in fine* assinado, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Patos (PB), e:

CONSIDERANDO o Resultado Final Definitivo publicado no Diário Oficial do Município de Patos;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº. 065/2022 relativos à Entrega de Documentos dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, nos cargos e secretarias abaixo relacionados, para comporem o Quadro Geral de Servidores Efetivos do Município de Patos/PB;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o candidato abaixo, classificada no Concurso Público, para no dia **02 de setembro de 2022**, comparecer na sede da Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo de Patos - Aderbal Martins, Rua Horácio Nóbrega, Bairro Horizonte, nesta cidade de Patos (PB), CEP: 58.704-000, para a lavratura e o recebimento do Termo de Posse:

NOME	CARGO	SECRETARIA
RENAN COSTA DE FIGUEIREDO LEITE	VIGILANTE	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º O(A) Candidato(a) que não comparecer no local data e hora designados, terá o prazo de até o dia 30 de setembro de 2022, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins, Rua Horácio Nóbrega, s/n, Belo Horizonte, Patos – PB, CEP: 58.704-000, com justificativa legal sob pena de decair do direito ao cargo.

Patos (PB), 29 de agosto de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

JOSE FHILLYPE DOS SANTOS - CNPJ Nº 30.250.913/0001-27

Endereço Eletrônico: fhillypebrito@gmail.com

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 025/2022**, Pregão nº 009/2022 e Contrato nº 823/2022.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisições 36072, 36073, 36093; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: fhillypebrito@gmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados. **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

JOELMY ALVES DANTAS
Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB